



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

27  
edigo

SUBSXXIV

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2832/2005**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ROBERTO F. VENITE & CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Quarta, Quinta caput e parágrafo segundo, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.*

**CLÁUSULA QUINTA:** *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.489,21 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos), conforme previsto na Cláusula Quarta.*

**CLÁUSULA QUINTA §2º:** O presente contrato passará ser pago através seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.169, Elemento de Despesa: 33.90.39.10, Reduzido: 1122 e Recurso: Livre.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 26 de janeiro de 2015.

Empresa Roberto F. Venite & Cia Ltda.

Locadora

Otomar Vivian.

Prefeito Municipal